

PORTARIA N. 400/2024/MPC/PA

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) e delega poderes a seu Presidente para designar o Encarregado do Órgão e demais integrantes do Comitê, para os fins da Portaria nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, previu, em seu art. 9º, a instituição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP), com o objetivo de velar pelo cumprimento daquela regulamentação, bem assim, em seu art. 7º, a forma de designação do Encarregado do Órgão;

CONSIDERANDO que, com a instituição do Comitê, os trabalhos da Comissão Especial de implementação da LGPD no MPC/PA, formada pela Portaria nº 119/2021/MPC/PA e alterada pela Portaria nº 191/2022/MPC/PA, ficam exauridos;

CONSIDERANDO, finalmente, que, dadas as atribuições do CPDP, sua presidência deve ser exercida pelo membro titular da Ouvidoria do MPC/PA, a quem devem ser delegados poderes para designar o Encarregado do Órgão e demais componentes do Comitê;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma e para os fins da Portaria nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do MPC/PA, a ser presidido pelo membro titular da Ouvidoria do Órgão.

Art. 2º DELEGAR poderes ao Presidente do CPDP para designar o Encarregado do MPC/PA, assim como os demais integrantes do Comitê.

Art. 3º DISSOLVER a Comissão Especial de implementação da LGPD no MPC/PA, instituída pela Portaria nº 119/2021/MPC/PA e alterada pela Portaria nº 191/2022/MPC/PA, por exaurimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 397/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/878781; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, matrícula 200195, para participar do XII FÓRUM NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, a ser realizado de 14 a 16 de agosto de 2024, de forma presencial, em Aracaju/SE, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (13 a 17/08/2024), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 22 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1100774

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N. 400/2024/MPC/PA

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) e delega poderes a seu Presidente para designar o Encarregado do Órgão e demais integrantes do Comitê, para os fins da PORTARIA Nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, previu, em seu art. 9º, a instituição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP), com o objetivo de velar pelo cumprimento daquela regulamentação, bem assim, em seu art. 7º, a forma de designação do Encarregado do Órgão;

CONSIDERANDO que, com a instituição do Comitê, os trabalhos da Comissão Especial de implementação da LGPD no MPC/PA, formada pela PORTARIA Nº 119/2021/MPC/PA e alterada pela PORTARIA Nº 191/2022/MPC/PA, ficam exauridos;

CONSIDERANDO, finalmente, que, dadas as atribuições do CPDP, sua presidência deve ser exercida pelo membro titular da Ouvidoria do MPC/PA, a quem devem ser delegados poderes para designar o Encarregado do Órgão e demais componentes do Comitê;

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma e para os fins da PORTARIA Nº 433/2022/MPC/PA, que regulamentou a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do MPC/PA, a ser presidido pelo membro titular da Ouvidoria do Órgão.

Art. 2º DELEGAR poderes ao Presidente do CPDP para designar o Encarregado do MPC/PA, assim como os demais integrantes do Comitê.

Art. 3º DISSOLVER a Comissão Especial de implementação da LGPD no MPC/PA, instituída pela PORTARIA Nº 119/2021/MPC/PA e alterada pela PORTARIA Nº 191/2022/MPC/PA, por exaurimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de julho de 2024.
Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1100837

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Núm. do Contrato: 073/2024-MP/PA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023-MPPA, Ata de Registro de Preços nº 034/2023-MPPA, Processo Gedoc nº 113618/2023 .

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 30.088.923/0001-08.

Objeto: aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente solicitado pelo Departamento de Informática através do protocolo SIP nº 7586/2024 Valor Total: R\$ 5.431.510,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e dez reais).

Data da Assinatura: 22/07/2024

Vigência: 23/07/2024 a 23/02/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: : 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais: ; Natureza da Despesa: 339030 - Material de consumo - R\$ 12.530,00 ;Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 58.200,0; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.360.780,00 Fonte: 01 500 0000 01 Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1100776

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Convênio 004/2022-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. , CNPJ nº 90.400.888/0001-42 .

Objeto do Convênio: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO

Objeto deste termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2024 até 21/10/2025, nos termos da Cláusula Segunda, do instrumento em apreço.

Data de Assinatura: 19/07/2024.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1100642

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PORTARIA Nº 012/2024-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob SAJ 09.2024.00002964-4 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414

PORTARIA Nº 012/2024-MP/PJ de Aveiro

Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as providências e políticas públicas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal de Aveiro para a realização de reformas e adequação estrutural na sede da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Imaculada Coração de Maria, localizada na comunidade de Itapuama, em Aveiro.

Promotor de Justiça: ALISSON FIDELIS DE FREITAS

Protocolo: 1100777